



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a consolidação dos valores das taxas, tarifas e preços públicos praticados pelo Município de Botucatu, no exercício de 2026, exceto aqueles decorrentes contratos, concessões ou permissões de usos específicos e dá outras providências.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da publicação de documento único que contemple todos os valores de taxas, tarifas e preços públicos praticados pelo Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.883/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das taxas, tarifas e preços públicos praticados pelo Município de Botucatu, no exercício de 2026, serão calculados e lançados com base nas tabelas de 1 a 16 constantes do Anexo Único deste Decreto:

Tabela 1	Taxa para realização de vistoria – Vigilância Sanitária
Tabela 2	Taxa de Licença – Comércio Eventual e Ambulante
Tabela 3	Taxa de Licença – Comércio, Indústria e Prestação de Serviços (Horários Especiais)
Tabela 4	Taxa de Licença para Publicidade
Tabela 5	Taxa Sanitária (Remoção de Lixo)
Tabela 6	Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento
Tabela 7	Taxa para Autorização e Funcionamento de Eventos
Tabela 8	Taxas de Serviços Diversos
Tabela 9	Taxa de Licença para Obras Particulares
Tabela 10	Tarifa da Área de Estacionamento Rotativo e Pago
Tabela 11	Taxa de Limpeza Coercitiva de Imóveis Particulares
Tabela 12	Taxa de Transferências ou Permutas de Pontos de Táxi
Tabela 13	Preço Público para Utilização do Teatro Municipal
Tabela 14	Taxa de Embarque (Terminal Rodoviário)
Tabela 15	Taxas do S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal)
Tabela 16	Preço Público pela Utilização do Ginásio Municipal de Esportes, Utilização dos Espaços nos Próprios Municipais com a Finalidade de Publicidade e Utilização das Instalações e Empréstimos de Materiais dos Próprios Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos preços públicos cobrados pelo Município, em decorrência de contratos, concessões ou permissões de usos específicos, nos termos da legislação aplicável.

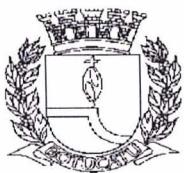
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de janeiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 (SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

TAXA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO E REMOÇÃO DE ATIVIDADE:		
PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE:		
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
1	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTAS E VERNIZES PARA FINS ALIMENTÍCIOS	181,38
2	ENVASADORAS DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	181,38
3	COZINHAS INDUSTRIAS, EMPACOTADORAS DE ALIMENTOS	181,38
4	INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	181,38
5	SUPERMERCADOS E CONGÊNERES	126,95
6	PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	126,95
7	DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS MINERAIS	72,54
8	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, "ROTISSERIES", PIZZARIAS, PADARIAS, CONFETARIAS E SIMILARES	72,54
9	SORVETERIAS	72,54
10	DISTRIBUIDORAS COM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	72,54
11	APLICADORES DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	72,54
12	AÇOUQUES, AVÍCOLAS, PEIXARIAS, LANCHONETES, QUIOSQUES, "TRAILLERS" E PASTELARIA	54,41
13	MERCERIAS E CONGÊNERES	54,41
14	COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	54,41
15	DISPENSÁRIOS, POSTOS DE MEDICAMENTOS E ERVANARIAS	54,41
16	DISTRIBUIDORAS SEM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CASA DE ARTIGOS CIRÚRGICOS E DENTÁRIOS	54,41
17	DEPÓSITO FECHADO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	54,41
18	FARMÁCIAS	90,68
19	DROGARIAS	72,54
20	COMÉRCIO DE OVOS, BEBIDAS, FRUTARIA, VERDURAS, LEGUMES, QUITANDA E BAR	36,27
21	VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS (NOTA: QUANDO O ESTABELECIMENTO EXERCER MAIS DE UMA ATIVIDADE, SERÁ ENQUADRADA NO ITEM EM QUE A TAXA FOR DE MAIOR VALOR)	36,27
22	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR:	0,00
	A) ATÉ 50 LEITOS	72,54
	B) DE 51 A 250 LEITOS	126,95
	C) MAIS DE 250 LEITOS	181,38
23	ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL	54,41
24	ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	72,54
25	HEMOTERAPIA:	0,00
	SERVIÇOS OU INSTITUTOS DE HEMOTERAPIA	90,68
	BANCOS DE SANGUE	45,34
	AGÊNCIAS TRANSICIONAIS	36,27
	POSTOS DE COLETA	18,12
26	UNIDADES NEFROLÓGICAS (HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONIAL AMBULATORIAL CONTÍNUA, DIÁLISE PERITONIAL INTERMITENTE E CONGÊNERES	90,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

27	INSTITUTOS OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	54,41
28	INSTITUTOS DE BELEZA: COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	54,41
	PEDICURES E PODÓLOGOS	36,27
	INSTITUTO DE MASSAGEM E TATUAGEM , ÓTICA E LABORATÓRIO DE ÓTICA	36,27
	SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA	19,70
29	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E CONGÊNERES	36,27
30	POSTOS DE COLETA DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E CONGÊNERES	18,12
31	BANCO DE OLHOS, ÓRGÃOS, LEITE E OUTRAS SECREÇÕES	45,34
32	ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM À PRÁTICA DE ESPORTES COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	36,27
33	ESTABELECIMENTOS QUE DESTINAM A TRANSPORTE DE PACIENTES	18,12
34	CLÍНИCA MÉDICO-VETERINÁRIA	36,27
35	ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	27,21
	DEMAIS ESTABELECIMENTOS	63,48
	LABORATÓRIOS OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA	36,27
36	ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, INCLUINDO OS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO"	72,54
	SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR "IN VITRO"	27,21
	EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	36,27
	EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA	54,41
	CONJUNTO DE FONTES DE RADIOTERAPIA	36,27
37	VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES	18,12
	TERRESTRE	18,12
	AÉREO	36,27
38	CASAS DE REPOUSO E CASA DE IDOSOS: COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	54,41
	SEMPRE RESPONSABILIDADE MÉDICA	36,27
39	DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO	54,41
	NOTA: A SEGUNDA VIA DO ALVARÁ CORRESPONDERÁ A 1/3 DO VALOR FIXADO	
40	RUBRICAS DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	5,43
	DE 101 A 200 FOLHAS	8,16
	ACIMA DE 200 FOLHAS	9,97
	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9,07
41	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:	
	ATÉ 5 NOTAS	3,62
	POR NOTA QUE ACRESCE	0,02
42	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL BEM COMO OS DE INSUMOS QUÍMICOS	9,07
43	AMBULANTES	19,70
	NOTA: ITENS 9 A 13 EXPEDIDOS OU PRESTADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE	
	BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 211/98 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 221/99. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 2 (SECRETARIA DA FAZENDA)

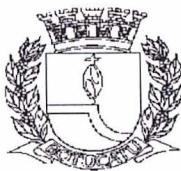
DESCRÍÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA E VALOR (R\$)			
	DIA	MÊS	ANO	UNID. TX.
a) COMÉRCIO EVENTUAL				
Feriados e Datas Comemorativas	61,18			1
b) COMÉRCIO AMBULANTE				
1 - Manual	15,30	27,54	88,72	1
2 - Carrinho	24,48	42,83	174,42	p/unidade
3 - Trailer	110,14	223,35	1113,63	p/unidade
4 - Utilitários, Caminhonetes e Caminhões	64,24	143,82	715,90	p/unidade

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA II DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25..

TABELA 3 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRETADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS			
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL			
HORÁRIO	TAXA UNITÁRIA (R\$)		
	DIA	MÊS	ANO
ATÉ AS 22 HORAS	24,48	83,39	110,15
ALÉM DAS 22 HORAS	30,60	130,25	189,72

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA III DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25..



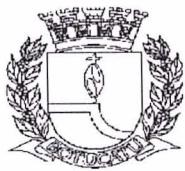
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 4 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
DESCRÍÇÃO	PERÍODO INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	VALOR (R\$)
a) ANÚNCIOS:			
1 - No interior de veículos	Diário	p/ Veículo	3,90
2 - No interior de veículos	Anual	p/ Veículo	79,56
3 - No exterior de veículos	Diário	p/ Veículo	7,81
4 - No exterior de veículos	Anual	p/ Veículo	159,05
5 - Em veículos próprios de propaganda	Diário	p/ Veículo	15,20
6 - Em veículos próprios de propaganda	Anual	p/ Veículo	309,10
b) LETREIROS:			
1 - Placa suspensa	Anual	1	79,56
2 - Placa em fachada ou muro	Anual	1	79,56
3 - Inscrições em fachada ou muro	Anual	1	79,56
c) PAINÉIS PUBLICITÁRIOS:			
1 - Na área externa de edifícios	Anual	1	309,10
2 - Nas margens das vias, estradas ou rodovias	Anual	1	309,10
3 - Na área urbana	Anual	1	309,10
d) PROPAGANDA SONORA:			
1 - oral, por propagandista	Diário	1	3,90
2 - oral, por propagandista	Anual	1	79,56
3 - Por meio de alto-falante	Diário	1	15,20
4 - Por meio de alto-falante	Anual	1	397,65

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA VIII DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 5 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA SANITÁRIA (REMOÇÃO DE LIXO)			
DESCRÍÇÃO	PERÍODO INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R\$)
Área Construída	anual	p/m²	1,42
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA IX DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.			



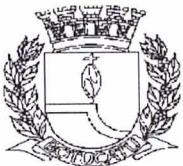
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 6 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO				
TRIBUTO / INCIDÊNCIA ANUAL		VALOR (R\$)		
TAXA UNITÁRIA (PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e OUTROS)			119,39	
CÓDIGO TIPO ESTABELECIMENTO	DESCRIÇÃO	PERÍODO INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R\$)
10000	Produção	anual	1	(.)
20000	Comércio	anual	1	(.)
20001	Negociantes em Logradouros Públicos (exceto Feiras Livres):			
	veículos	diário	p/veículo	91,79
	balcão coberto	diário	1	9,21
	banca descoberta	diário	1	6,15
	vendedores de quaisquer artigos	diário	1	48,97
30000	Indústria	anual	1	(.)
40017	Diversões Públicas	anual	1	(.)
40317	Teatro	diário	1	94,85
40417	Circo	diário	1	94,85
40517	Parque de Diversões	diário	1	94,85
40617	Exposição	diário	1	94,85
40717	Competição Esportiva	diário	1	94,85
40817	Baile	diário	1	94,85
42317	Outros Tipos Diversões	diário	1	94,85
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA II DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 7 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA PARA AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EVENTOS			
DESCRÍÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R\$)
-	-	-	-
FEIRAS DESTINADAS AO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS	DIÁRIO	P/ COMERCIANTE	278,57
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA XII DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 8 (SECRETARIAS DA FAZENDA E INFRAESTRUTURA)

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
DESCRÍÇÃO	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R\$)
I) TAXA DE NÚMERAÇÃO DE PRÉDIOS:		
1 - PLACA	1	30,60
II) TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:		
1 - EM RUAS COM QUALQUER TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	P/ML	3,19
2 - EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	P/ML	7,95
III) TAXA DE CEMITÉRIO		
A) TERRENOS:		
1- RUAS OU AVENIDAS COM 0,40 A 1,20M	1	318,22
2- RUAS OU AVENIDAS COM 1,21 A 2,00M	1	636,37
3- RUAS OU AVENIDAS COM 2,01 A 2,50M	1	795,43
4- RUAS OU AVENIDAS COM 2,51 A 3,00M	1	954,52
5- RUAS OU AVENIDAS COM 3,01 A 3,50M	1	1.034,07
6- RUAS OU AVENIDAS COM 3,51 A 4,00M	1	1.113,65
7- RUAS OU AVENIDAS COM 4,01 A 4,50M	1	1.269,65
8- ESQUINAS OU PRAÇAS AJARDINADAS	1	1.587,84
B) INHUMAÇÕES EM PERPÉTUO OU RESERVADOS:		
1- EM TERRAS OU EM MURETAS:		
ADULTOS	1	30,60
MENORES DE 14 ANOS	1	15,30
2- EM CARNEIROS, TÚMULOS OU GALERIAS:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
3- SEPULTURAS GERAIS:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
4- EM NICHOS:		
ADULTOS E MENORES	1	48,97
C) EXUMAÇÕES E INHUMAÇÕES NO PRÓPRIO CEMITÉRIO:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
D) EXUMAÇÕES INDO PARA OUTRO CEMITÉRIO:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
E) EXUMAÇÕES VINDO DE OUTRO CEMITÉRIO:		
ADULTOS	1	30,60
MENORES DE 14 ANOS	1	15,30
F) EMBALAGEM:		
1- PLACA DE BRONZE (PERPÉTUA)	1	64,25
2- NÚMEROS ESMALTADOS	1	30,60
3- CHAPAS ESMALTADAS	Nº UNIDADE	48,97
4- CRUZ DE MADEIRA	1	30,60
5- DÍSTICOS (FERRO, GRANITO OU MÁRMORE)	P/ LETRA	7,95
G) CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

1- CARNEIRO SIMPLES (BAIXO)	1	477,28
2- CARNEIRO DUPLO (BAIXO)	1	636,37
3- CARNEIRO TRIPLO (BAIXO)	1	875,01
4- SOBRE CARNEIRO (SIMPLES)	1	477,28
5- SOBRE CARNEIRO (DUPLO)	1	636,37
6- SOBRE CARNEIRO (TRIPLO)	1	795,43
H) ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO:		
1- SOBRE CARNEIRO	1	48,97
2- RAMPA	1	79,58
3- GALERIA OU CAPELA	1	94,85
I) LICENÇA PARA REVESTIMENTO DE CARNEIRO, TÚMULO OU JAZIGO:		
1- MÁRMORE	1	159,10
2- GRANITO	1	159,10
3- CERÂMICA	1	94,85
4- QUALQUER OUTRO MATERIAL	1	94,85
J) ALINHAMENTO EM RUAS PAVIMENTADAS COM MEIO-FIO	P/ML	21,42
K) ALINHAMENTO EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	P/ML	30,60

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRÍÇÃO	TAXA UNITÁRIA - (R\$)		UNIDADES TAXADAS
	APREENSÃO	DIÁRIA	
IV) TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:			
A) ANIMAL CAVALAR, MUAR OU BOVINO	128,51	30,60	Nº UNIDADES
B) ANIMAL SUÍNO, LANÍGERO OU CAPRINO	64,25	24,48	Nº UNIDADES
C) ANIMAL CANINO OU DE QUALQUER ESPÉCIE NÃO ESPECIFICADO	48,97	15,30	Nº UNIDADES
D) VEÍCULOS IMPULSIONADOS A MÃO	94,85	24,48	Nº UNIDADES
E) VEÍCULOS A TRAÇÃO ANIMAL	128,51	30,60	Nº UNIDADES
F) VEÍCULOS A TRAÇÃO MECÂNICA	159,10	39,78	Nº UNIDADES
G) BICICLETA	64,25	15,30	Nº UNIDADES
H) MERCADORIAS	15,30	3,09	Nº UNIDADES

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA VI DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.



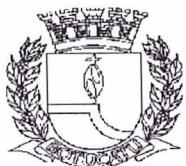
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 9 (SECRETARIAS DA FAZENDA E HABITAÇÃO)

TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES		
DESCRÍÇÃO	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R\$)
A) PLANTAS E PROJETOS:	DE 0 A 100 m ²	30,60
	DE 101 A 200m ²	79,58
	ACIMA DE 200m ²	156,04
1- APROVAÇÃO DE PROJETOS	1	30,60
2- SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS	1	30,60
3- REVALIDAÇÃO DE PLANTA OU LICENÇA DA CONSTRUÇÃO PARA CADA PERÍODO DE SEIS MESES ATÉ A ATUALIZAÇÃO	1	30,60
4- TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	64,25
5- AUTORIZAÇÃO DE PLANTA OU DOCUMENTOS CORRELATOS	1	15,30
6- ALTERAÇÃO DE PLANTAS	1	30,60
B) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:		
1- PRÉDIOS TÉRREOS	P/M ²	0,82
2- PRÉDIOS DE MAIS DE UM PAVIMENTO	P/M ²	0,82
3- SÓTÃOS, PORÕES HABITÁVEIS, JIRAUS OU PALANQUES EM LOJAS	P/M ²	0,82
4- POSTOS DE SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS	P/M ²	1,27
C) REFORMAS:		
1- PRÉDIOS TÉRREOS	P/M ²	1,60
2- PRÉDIOS DE MAIS DE UM PAVIMENTO	P/M ²	1,60
D) CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS, POR TRIMESTRE OU FRAÇÃO DE TRIMESTRE	P/ML	7,95
E) DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS	1	45,91
F) FORNECIMENTO DE PLANTAS OU "CROQUIS":		
CÓPIA AUTÊNTICA DE PLANTAS ARQUIVADAS:		
1- EM PAPEL HELIOGRÁFICO	ATÉ 1M ²	45,91
2- O EXCEDENTE A 1M ²	P/M ²	15,30
G) PLANTAS DA CIDADE:		
1- ESCALA DE 1 : 5.000	1	64,25
2- ESCALA DE 1 : 10.000	1	94,85
3- ESCALA DE 1 : 20.000	1	64,25
H) REGISTROS DE PROFISSIONAIS:		
1- ENGENHEIROS, AGRIMENSORES, CONSTRUTORES E PROJETISTAS	1	159,10
2- ELETRICISTAS E ENCANADORES	1	79,58
3- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS	1	128,51
I) LOTEAMENTOS:		
1- APROVAÇÃO DE PLANTAS	1	15,30
2- SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS JÁ APROVADAS PELA REPARTIÇÃO COMPETENTE:		
-PERMANECENDO O MESMO NÚMERO DE LOTES, 50% DE REDUÇÃO DA TAXA ANTERIOR		
-AUMENTANDO O NÚMERO DE LOTES, A MESMA TAXA DO ITEM 1 E COM REDUÇÃO DE 50% PARA O NÚMERO		
J) APROVAÇÃO E SUBDIVISÃO DE TERRENOS:		
1- LOTES EM ARRUAMENTOS APROVADOS	P/LOTE	128,51
2- LOTES EM ARRUAMENTOS ANTIGOS	P/LOTE	128,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

3- LOTES EM GLEBAS	P/LOTE	94,85
K) NIHIL		
L) VISTORIAS PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES	1	94,85
M) VISTORIAS TÉCNICAS:		
1- EM PRÉDIOS	1	159,10
2- EM CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES	1	318,18
3- EM SEDES DE CLUBES RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	318,18
4- EM CINEMATOGRÁFICOS, TEATROS E SIMILARES	1	636,37
5- EM ELEVADORES	1	79,58
6- CERTIFICADO DE VISTORIA	1	79,58
N) VISTORIA DE CONSTRUÇÃO OU "HABITE-SE" DE PRÉDIOS NOVOS OU REFORMADOS	P/M ²	0,82
O) ABERTURAS E FECHAMENTOS DE VALAS:		
1- EM RUAS ASFALTADAS	P/M ²	79,58
2- EM RUAS A PARALELEPIPEDOS	P/M ²	48,97
3- EM RUAS SARJETEADAS	P/M ²	15,30
4- EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	P/M ²	15,30
P) REBAIXAMENTO DE GUIAS:		
1- EM RUAS ASFALTADAS	P/ML	21,42
2- EM RUA CALÇADAS OU SARJETEADAS	P/ML	7,95
3- COM CANTOS CURVOS, ALÉM DAS TAXAS ANTERIORES	P/CURVA	21,42
Q) VISTORIA DE POSTOS DE GASOLINA OU DE COMBUSTÍVEIS:		
1- VISTORIA SEMESTRAL	1	79,58
2- CERTIFICADO DE VISTORIA	1	30,60
R) VISTORIA DE DEPÓSITOS E FÁBRICAS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS:		
1- VISTORIA SEMESTRAL	1	159,10
2- CERTIFICADO DE VISTORIA	1	128,51

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA VI DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.

TABELA 10 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - TRÂNSITO)

TARIFA DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PAGO	
DESCRÍÇÃO	VALOR - (R\$)
PERÍODO DE MEIA HORA	1,10
PERÍODO DE UMA HORA	2,20
PERÍODO DE UMA HORA E MEIA	3,30
PERÍODO DE DUAS HORAS	4,40
CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO (DIÁRIA)	15,30
TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO (REGULARIZAÇÃO)	15,30

BASE LEGAL: LEI ORDINÁRIA 5.261, DE 07 DE JUNHO DE 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 11 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - LIMPEZA DE TERRENOS)

TAXA DE LIMPEZA COERCITIVA DE IMÓVEIS PARTICULARES		
DESCRÍÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR - R\$
TERRENOS COM MATO ALTO	P/M ²	5,99
TERRENOS OU IMÓVEIS COM MATO ALTO E/OU PRESENÇA DE LIXO, MATERIAIS INSERVÍVEIS E/OU ENTULHO	P/M ²	8,57
BASE LEGAL: ARTIGO 67 DA LEI Nº 2482/85 (CÓDIGO DE OBRAS) E DECRETOS 7257/07 E 10316/15. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.		

TABELA 12 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - TRÂNSITO)

TAXA DE TRANSFERÊNCIAS OU PERMUTAS DE PONTOS DE TÁXI		
DESCRÍÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR - R\$
QUAISQUER TRANSFERÊNCIAS OU PERMUTAS	1	1.621,00
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 4009, DE 26 DE ABRIL DE 2000.		

TABELA 13 (SECRETARIA DE CULTURA)

PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		
DESCRÍÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR MÍNIMO (R\$)
EVENTOS CULTURAIS, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	1.728,90
ARTISTAS PROFISSIONAIS RESIDENTES NA CIDADE DE BOTUCATU, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	960,50
ARTISTAS AMADORES RESIDENTES NA CIDADE DE BOTUCATU, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	461,04
EVENTOS DE CUNHO NAO CULTURAL (A DEPENDER DE DISPONIBILIDADE NA AGENDA), COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	3.842,00
ESCOLAS DE DANÇA, MÚSICA E SIMILARES, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	1.728,90
BASE LEGAL: DECRETO Nº 12.856, DE 22 DE MARÇO DE 2023.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 14 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - TERMINAL RODOVIÁRIO)

TAXA DE EMBARQUE (TERMINAL RODOVIÁRIO)		
DESCRÍÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR (R\$)
COBRANÇA SIMULTÂNEA NA VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS	CONFORME TABELA VIGENTE PUBLICADA PELA ARTESP	CONFORME TABELA VIGENTE PUBLICADA PELA ARTESP
BASE LEGAL: DECRETO N° 4.349, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.		

TABELA 15 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)

TAXAS DO S.I.M. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL):	
DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
I - PELO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO:	
ABATEDOUROS FRIGORÍFICOS	614,72
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS; UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS; UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS; GRANJAS AVÍCOLAS; UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS; GRANJA LEITEIRA; QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO DE LEITE; UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS	384,20
II - PELO REGISTRO DE PRODUTO - RÓTULO	115,26
III - PELA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	230,52
IV - PELA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS	230,52
V - PELA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	384,20
VI - TAXA DE ABATE DE BOVÍDEOS (POR CABEÇA)	0,38
VII - TAXA DE ABATE DE AVES (POR LOTE DE 100 AVES)	0,38
VIII - TAXA DE ABATE DE SUÍDEOS (POR CABEÇA)	0,20
IX - TAXA DE ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS (POR CABEÇA)	0,20
X - TAXA DE ABATE DE PESCADOS (POR KG)	0,20
XI - TAXA DE ABATE DE OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS (POR CABEÇA)	0,38
BASE LEGAL: LEI N° 6565/24 (TABELA ÚNICA ANEXA)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 16 (SECRETARIA DE ESPORTES)

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES:			
DESCRÍÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	VALOR (R\$)
UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	DIÁRIO	1	2.000,00
BASE LEGAL: DECRETO N° 5.747, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADO PELO DECRETO N° 6.231, DE 06 DE MARÇO DE 2001.			

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
DESCRÍÇÃO	ESPAÇOS	MEDIDAS (METROS)	VLR (R\$) / MÊS
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	50 (INTERNOS)	2,00 x 0,60	50,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	8,40 x 2,20	200,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	6,50 x 2,20	150,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	4,50 x 2,20	100,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	10,00 m ²	100,00
DESCRÍÇÃO	MURO	MEDIDAS (METROS)	VLR (R\$) / MÊS
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	01 (EXTERNO)	10,00 x 2,00	150,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	86 (EXTERNOS)	2,00 x 3,00	80,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (EXTERNOS)	2,00 x 2,00	40,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (EXTERNOS)	3,00 x 1,00	40,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (INTERNA)	m ²	12,00
BASE LEGAL: DECRETO N° 5.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO N° 6.230, DE 06 DE MARÇO DE 2001..			

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EMPRÉSTIMOS DE MATERIAIS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
DESCRÍÇÃO	FINALIDADE	UNIDADE TAXADA	VALOR (R\$)
UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA JARDIM PARAÍSO	ALUGUEL	POR HORA	20,00
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL	ALUGUEL / DIURNO	POR HORA	30,00
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL	ALUGUEL / NOTURNO	POR HORA E MEIA	40,00
COLCHÕES	EMPRÉSTIMO REMUNERADO	COLCHÃO / DIA	1,50
GINÁSIO MUNICIPAL	ALOJAMENTO	PESSOA / DIA	2,00
BASE LEGAL: DECRETO N° 5.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO N° 6.230, DE 06 DE MARÇO DE 2001..			